



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro Maceió-AL
CEP.: 57020-919 Fones: (82) 4009-3100 ou 4009-3185

R E S O L U Ç Ã O N º 8, DE 6 DE MARÇO DE 2007.

(Revogada pela Resolução nº 17, de 14 de setembro de 2010)

~~Fixa o calendário permanente de remessa de dados estatísticos ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ e adota outras providências.~~

~~O Pleno do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções n.º 4, de 16 de agosto de 2005, e n.º 15, de 20 de abril de 2006, ambas oriundas do Conselho Nacional de Justiça, as quais instituíram e regulamentaram, respectivamente, o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário brasileiro;~~

~~CONSIDERANDO o prazo estipulado em calendário próprio e a urgente necessidade de criar um mecanismo hábil à remessa das informações requisitadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a fim de evitar a incidência das sanções constantes no art. 26, da Resolução n.º 15/2006, daquele órgão; e,~~

~~CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada nesta data;~~

R E S O L V E:

~~Art. 1º. As unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas deverão informar ao Centro de Tecnologia de Informação deste Tribunal todos os dados estatísticos e operacionais na forma disciplinada no Anexo Único desta Resolução, observando-se o seguinte calendário:~~

~~I – os dados estatísticos de janeiro a junho serão transmitidos até o dia 15 de julho do mesmo ano; e~~

~~II – os dados estatísticos referentes ao período de julho a dezembro serão transmitidos até o dia 15 de janeiro do ano subsequente.~~

~~Parágrafo único. Todas as unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas deverão prestar, em caráter emergencial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, os dados estatísticos e operacionais referentes ao período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2006, na forma disciplinada no Anexo Único desta Resolução, encaminhando-os ao Centro de Tecnologia da Informação.~~

~~Art. 2º. As informações prestadas deverão ser encaminhadas dentro dos prazos estabelecidos no art. 1º desta Resolução para o correio eletrônico da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – cti@tj.al.gov.br, para fins de adaptação aos padrões das Resoluções~~

~~4/2005 e 15/2006 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.~~

~~Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas designará Magistrado Coordenador e equipe de Servidores para gerar, conferir e transmitir os dados estatísticos semestrais, credenciado o junto ao CNJ para o referido objetivo.~~

~~Art. 3º. O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Resolução, bem como a omissão ou manipulação intencional dos dados estatísticos serão comunicadas ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que instaurará o procedimento administrativo disciplinar correspondente, informando, ato contínuo, ao Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.~~

~~Art. 4º. O Anexo III, da Resolução n.º 15/2006 do CNJ, deverá ser utilizado como glossário para a identificação dos conceitos e das siglas constantes no Anexo Único desta Resolução, possibilitando o preenchimento dos campos relativos às atividades de cada uma das unidades operacionais do Poder Judiciário.~~

~~Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.~~

~~Maceió, 6 de março de 2007.~~

~~**Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA**
Presidente~~

~~**Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO**~~

~~**Des. JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA**~~

~~**Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA**~~

~~**Des. MÁRIO CASADO RAMALHO**~~

~~**Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**~~

~~**Des. ANTÔNIO SAPUCAIA DA SILVA**~~

~~**Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO**~~

~~**Des. JUAREZ MARQUES LUZ**~~

~~**Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**~~

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 8/2007.

[Nota: \(Revogada pela Resolução nº 17 de 14 de setembro de 2010.\)](#)

Setor Pessoal – Recursos Humanos

CATEGORIAS	
MAGISTRADOS	Quantidade
Mag2º – Número de Magistrados de 2º Grau	
Mag1º – Número de Magistrados de 1º Grau	
MagTR – Número de Magistrados de Turma Recursal	
MagJE – Número de Magistrados de Juizado Especial	
Mag – Número Total de Magistrados do Estado	

SERVIDORES	Quantidade
Pap – Total de Pessoal Auxiliar do Quadro Efetivo	
Paux – Total de Pessoal Auxiliar	

FUNJURIS – Fundo Especial de Modernização do Judiciário

Valores Recolhidos	Em R\$
T – Custas e Recolhimento Diversos	

Receita decorrente de Execução Fiscal	Em R\$
I – Receitas de Execução Fiscal	

Depósitos Judiciais	Em R\$
DepJud – Depósitos Judiciais	

Despesa com Assistência Judiciária Gratuita	Em R\$
JG – Assistência Judiciária Gratuita	

Despesa com Informática	Em R\$
Ginf – Gastos com Informática da Justiça	

Setor Financeiro

Despesa Total Liquida	Em R\$
Dpj – Despesa Total da Justiça	

Composição da Despesa Total da Justiça	Em R\$
---	---------------

Pe - Despesa com Pessoal e Encargos-	
Cea - Despesa com Custeio e Capital-	
Prh - Despesa com Pessoal (recursos humanos)-	
Bs - Despesa com Bens e Serviços-	

Corregedoria Geral (Setor de Estatísticas)-

Processos-	Quantidade
Proe - Número Total de Processos-	

PA - Pessoas Atendidas (Demandante)-	Quantidade
Pessoas físicas e jurídicas que ingressaram com alguma ação judicial no período-	

Setor de Engenharia

Área Total da Justiça-	Em m²
M ² total - Área total em metros quadrados-	

Área Útil Total da Justiça-	Em m²
M ² útil - Área útil total em metros quadrados-	

CTI - Centro de Tecnologia da Informação-

Número de Computadores-	Quantidade
Comp - Número de computadores de uso pessoal-	

Número de Usuários-	Quantidade
Ui - Usuários de computador-	

Tribunal de Justiça - Conselho Disciplinar (Conselho Estadual da Magistratura); e Corregedoria Geral - Divisão de Inspeção e Correições e Divisão de Processos Disciplinares.-

Procedimento administrativo disciplinar - Magistrados-	Quantidade
Tpadmp - Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção contra Magistrado-	
Tpadm - Número de procedimento administrativo disciplinares instaurados contra Magistrados-	

Procedimento administrativo disciplinar - instaurados contra magistrados-	Quantidade
Tmpad2 - Total de Magistrados de 2º Grau que respondem a procedimentos administrativos disciplinares-	
Tmpad1 - Total de Magistrados de 1º Grau que respondem a procedimentos administrativos disciplinares-	

Procedimento administrativo disciplinar – magistrados com alguma sanção	Quantidade
Tmpad2p – Número Total de Magistrados de 2º Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares	
Tmpad1p – Total de Magistrados de 1º Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares	

Procedimento administrativo disciplinar – servidores	Quantidade
Tpad1 – Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção contra servidores do Poder Judiciário local	
Tpad2 – Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados contra servidores do Poder Judiciário local	

Procedimento administrativo disciplinar – instaurados contra servidores	Quantidade
Tspad1 – Total de servidores do quadro efetivo que respondem a procedimentos administrativos disciplinares	

Procedimento administrativo disciplinar – servidores com alguma sanção	Quantidade
Tspad2 – Total de servidores do quadro efetivo do Poder Judiciário que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares	

Juízos (Capital e Interior)

Participação do Poder Público na Demanda – como Demandante – DGov1	Quantidade
Ações propostas pelos Estados	
Ações propostas pelos Municípios	
Ações propostas pelos INSS	
Ações propostas pela CEF	
Ações propostas pelo Banco do Brasil	
Ações propostas por outros entes da Administração Pública Indireta	

Participação do Poder Público na Demanda – como Demandado – DGov2	Quantidade
Ações propostas contra Estados	
Ações propostas contra Municípios	
Ações propostas contra INSS	
Ações propostas contra CEF	
Ações propostas contra Banco do Brasil	
Ações propostas contra outros entes da Administração Pública Indireta	

Casos novos e taxa de congestionamento	Quantidade
CN1º - Casos Novos de 1.º Grau	
CPj1º - Casos Pendentes de Julgamento no 1.º Grau	
Sent1º - Número de Sentenças no 1.º Grau	

Taxa de recorribilidade externa	Quantidade
Rsup1º - Recursos à Instância Superior no 1.º Grau	
Pj1º - Processos Julgados no 1.º Grau	

Taxa de recorribilidade interna	Quantidade
Rint1º - Recursos Internos no 1.º Grau	
D1º - Decisões no 1º Grau	

Taxa de reforma da decisão de 1º grau	Quantidade
Rp1º - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau	
Rj1º - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau	

Tribunal de Justiça - Distribuição com o CTI (SAJ - Segundo Grau)

Casos novos e taxa de congestionamento	Quantidade
CN2º - Casos Novos de 2.º Grau	
CPj2º - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau	
Sent2º - Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau	

Taxa de recorribilidade externa	Quantidade
Rsup2º - Recursos à Instância Superior no 2º Grau	
Pj2º - Acórdãos publicados no 2º Grau	

TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA	Quantidade
Rint2º - Recursos Internos no 2º Grau	
D2º - Decisões no 2º Grau	

Taxa de reforma da decisão de 2º grau	Quantidade
Rp2º - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores	
Rj2º - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores	

Juizados Especiais (Capital e Comarcas)

Casos novos e taxa de congestionamento	Quantidade
ENJE - Casos Novos de Juizado Especial	
CPjJE - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial	
SentJE - Número de Sentenças no Juizado Especial	

Taxa de recorribilidade externa	Quantidade
RsupJE - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial	
PjJE - Processos Julgados no Juizado Especial	

Taxa de recorribilidade interna	Quantidade
RintJE - Recursos Internos no Juizado Especial	
DJE - Decisões no Juizado Especial	

Taxa de reforma da decisão de juizado especial	Quantidade
RpJE - Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais	
RjJE - Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais	

Turma Recursal

Turma Recursal Casos novos e taxa de congestionamento	Quantidade
CNTR - Casos Novos de Turma Recursal	
CPjTR - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal	
SentTR - Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal	

Taxa de recorribilidade interna	Quantidade
RintTR - Recursos Internos na Turma Recursal	
DTR - Decisões na Turma Recursal	